

# CORREIO JURÍDICO

Ilustração/Imagem gerada por IA



Data Center armazena dados e serviços na internet

## MPF e DPU cobram mudanças em data center no Ceará

A Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal recomendaram novas exigências para o licenciamento ambiental do Data Center Pecém, em Caucaia (CE), e defenderam que as atividades só comecem após o cumprimento das medidas. Os órgãos apontam fragilidades no processo simplificado adotado, cobram consulta ao povo indígena Anacé e demais comunidades tradicionais e pedem reforço no monitoramento hídrico, energético e socioambiental. A recomendação também cita riscos ligados ao consumo de água, uso de geradores a diesel e impactos cumulativos no Complexo Industrial e Portuário do Pecém. A Semace e a empresa Omnia WN Holding têm 30 dias para se manifestar.

## Omnia emite nota sobre o caso

A Omnia informou ao Correio da Manhã que o Data Center Pecém está em conformidade com requisitos legais e ambientais, com licenciamento da Semace e estudos técnicos. Com aprovação de ANEEL e ONS, usa energia 100% renovável, resfriamento em circuito fechado e consumo hídrico inferior a 30 m<sup>3</sup>/dia, além de diálogo comunitário, ações sociais e capacitação local, reforçando sustentabilidade e transparência.

Divulgação/OAB



Beto Simonetti comanda a OAB Nacional até 2028

## OAB mobiliza seccionais por reformas

A OAB Nacional realizará, em 19 de junho, uma mobilização nacional para debater propostas de reforma do Judiciário com participação das 27 seccionais da entidade. Entre os temas estão mandatos para ministros do STF, limites para decisões monocráticas e medidas de transparência. A iniciativa será coordenada pela Comissão de Mobilização para a Reforma do Judiciário, criada para reunir sugestões da advocacia e ampliar o debate sobre mudanças na Justiça brasileira. A OAB ainda deve divulgar a programação e os formatos de participação.

## Seminário sobre judicialização do SCR

No dia 18 de junho, o Conselho da Justiça Federal promove de forma gratuita o I Seminário sobre os Impactos da Judicialização do Sistema de Informações de Créditos do Banco Central (SCR), em Brasília. O encontro vai reunir ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o presidente do Banco Central, Gabriel Galípolo, para debater os efeitos das ações judiciais envolvendo o SCR.

DA  
REDAÇÃO

## Exposição do TST

O TST abriu a exposição “80 anos de História e Futuro: A Justiça do Trabalho em Transformação”. A iniciativa faz parte das comemorações dos 80 anos do TST e apresenta a evolução da Justiça do Trabalho. A exposição ficará aberta até 10 de julho e é organizada pela Comissão de Documentação e Memória do TST.

## Multa I

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Frevo Brasil Indústria de Bebidas Ltda., fabricante de refrigerantes de Recife, ao pagamento de multa de R\$ 1 mil por cada rescisão contratual quitada fora do prazo legal de 10 dias. A decisão atende a pedido do Ministério Público do Trabalho (MPT).

## Multa II

A ação foi movida após a empresa atrasar salários e verbas rescisórias de 82 funcionários que foram demitidos em massa. Segundo o relator do caso, ministro Augusto César, a medida tem caráter preventivo e busca evitar que a prática volte a ocorrer, diante do risco de reincidência apontado no processo.

## Curso da AGU

A Escola Superior da Advocacia-Geral da União prorrogou até 1º de junho as inscrições para a primeira turma do Mestrado Profissional em Direito e Advocacia Pública. O curso tem início previsto para agosto de 2026. Ao todo, serão oferecidas 24 vagas para membros das carreiras jurídicas da AGU e demais agentes públicos elegíveis.

## Militares I

O Superior Tribunal Militar negou habeas corpus apresentado pela defesa de três terceiros-sargentos do Exército denunciados por supostos maus-tratos contra recrutas durante treinamentos realizados em Porto Velho. Segundo o MPM, os militares submetiam instruídos a castigos físicos e situações vexatórias.

## Militares II

A denúncia cita exercícios realizados de joelhos, deslocamentos exaustivos com equipamentos e punições fora dos regulamentos. Um dos recrutas teve quadro de exaustão extrema durante os treinamentos veio a falecer. Os militares respondem por maus-tratos previstos no Código Penal Militar.



Peça continha citações inexistentes de decisões judiciais

# STJ identifica citações falsas de IA em habeas corpus

## Ministro apontou “alucinações” e erros em petição de advogado

Andre Souza

O uso de inteligência artificial na advocacia voltou ao centro do debate jurídico após o ministro Rogerio Schietti Cruz, do Superior Tribunal de Justiça, identificar graves erros em uma petição de habeas corpus apresentada pela defesa de um investigado por tráfico de drogas em Ituiutaba, no interior de Minas Gerais. A peça continha citações inexistentes de decisões judiciais e indícios de conteúdo produzido por ferramentas de IA sem revisão adequada.

Ao negar o pedido de soltura do acusado, Schietti afirmou ter recebido a petição com “surpresa e preocupação”. Segundo o magistrado, os problemas encontrados iam além de falhas formais. Dos 16 julgados citados pela defesa, todos apresentavam algum tipo de inconsistência, como relatoria incorreta, órgão julgador errado ou trechos que não existiam nas decisões mencionadas.

Diante das suspeitas, o ministro determinou que o advogado responsável esclarecesse se havia utilizado inteligência artificial na elaboração do habeas corpus. Em resposta, o defensor confirmou o uso “eventual” da tecnologia, mas alegou ter revisado tecnicamente o material antes do protocolo.

Para Schietti, no entanto, os elementos do processo demonstraram o contrário. O ministro apontou que a petição se apoiava quase exclusivamente em precedentes dos tribunais superiores, mas sem qualquer construção jurídica própria ou relação concreta entre os julgados citados e o caso analisado.

Na decisão, o magistrado afirmou que o episódio revela um

fenômeno conhecido como “alucinação” da inteligência artificial, quando ferramentas generativas criam informações falsas, porém aparentemente plausíveis. Segundo ele, a prática pode comprometer a atuação do Judiciário e prejudicar diretamente os clientes representados pelos advogados.

“O uso de inteligência artificial na prática jurídica não é, em si, censurável”, escreveu Schietti. “A tecnologia serve ao profissional, mas não o substitui nem o desobriga de conferir o que assina.”

O ministro ressaltou que o problema central não está na adoção da tecnologia, mas na ausência de verificação humana do conteúdo produzido. Para ele, uma petição baseada em decisões inexistentes não pode ser considerada um trabalho advocatício responsável.

Schietti também alertou para os riscos institucionais da prática. Segundo o magistrado, informações falsas inseridas em processos podem induzir órgãos julgadores ao erro e violar deveres de boa-fé, lealdade processual e veracidade previstos na atuação jurídica.

Apesar das deficiências encontradas na peça, o ministro analisou o mérito do pedido de habeas corpus devido à gravidade do caso, que envolve um réu preso preventivamente. Ainda assim, concluiu que a Justiça de origem fundamentou adequadamente a manutenção da prisão e negou o pedido liminar de soltura.

Ao final da decisão, Schietti determinou o envio de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil, para que a entidade avalie a conduta do advogado e adote as providências que considerar cabíveis.